



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Requerimento nº , de 2023.

(Dos Senhores Eduardo da Fonte, Benes Leocádio, Beto Pereira e Lafayette de Andrada)

Requer seja realizada reunião de audiência pública para discutir com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) o entendimento que o Órgão tem adotado da legislação que regulamenta o setor.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEREMOS a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) o entendimento que o Órgão tem adotado da legislação que regulamenta o setor, aprovada pela Câmara dos Deputados, em especial as normas que regem o reajuste e as revisões tarifárias das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica e a regulamentação da Lei nº 14.300, de 2022, que institui o Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS).

Sugerimos que sejam convidados a participar:

a) o Sr. Sandoval de Araujo Feitosa Neto, Diretor-Geral da ANEEL;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

- b) o Sr. Ricardo Lavorato Tili, Diretor da ANEEL;
- c) o Sr. Hélivio Neves Guerra, Diretor da ANEEL;
- d) o Sr. Luiz Eduardo Diniz Araújo, Procurador-Geral da ANEEL;
- e) Representante do Ministério Público Federal.

JUSTIFICATIVA

Em 17 de maio a Comissão de Minas e Energia (CME), atendendo a requerimentos dos Deputados Eduardo da Fonte (PP-PE), Marcos Tavares (PDT-RJ) e Evair Vieira de Melo (PP-ES), realizou uma Audiência Pública em que se discutiu a Resolução Normativa nº 1.059/23, da ANEEL, que regulamentou o Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída.

Na Audiência Pública debateu-se, entre outros pontos: (i) a competência da ANEEL para alterar dispositivos da Lei nº 14.300, de 2022; (ii) a não regulamentação da venda do excedente de energia dos pequenos consumidores; (iii) o fato de os consumidores serem impedidos de alocar este excedente em outras unidades consumidoras do mesmo CPF; e (iv) a denúncia de falta de isonomia, pois algumas distribuidoras estariam decidindo as novas conexões privilegiando certas empresas e integradores, em detrimento das demais.

O representante do Instituto Nacional de Energia Limpa (INEL) denunciou que a Resolução Normativa nº 1.059/23 da ANEEL teria “declarado guerra” ao setor de Geração Distribuída, ao ordenamento e à segurança jurídica. Segundo afirmou, a Agência deturpou alguns pontos da Lei nº 14.300, de 2022, e procurou “frestas para criar trincheiras que separam os mais pobres de terem acesso à energia solar”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

A Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR) afirmou que estão aumentando as dificuldades para acesso às redes das distribuidoras. A ANEEL está sendo omissa na fiscalização, o que permite que algumas áreas não deem retorno das demandas e outras cancelem os pedidos de parecer de acesso. Além disso, segundo a ABSOLAR, distribuidoras estão fazendo geração distribuída, provocando uma concorrência desleal com os integrantes do mercado. Conforme a entidade, não se sabe se a ordem de pedidos está sendo cumprida, porque não existe transparência no processo.

O Deputado Lafayette Andrada apontou que a ANEEL, com o argumento de que está “interpretando a lei”, resolveu legislar e alterou o Marco Legal aprovado pelo Congresso Nacional, sem competência para tanto. O ilustre parlamentar informou que a Agência autorizou as distribuidoras a recusarem pedidos de conexão ao invés de cumprir a notificação para correção em 30 dias, com prazo de cinco dias para comunicar o aceite ou o indeferimento. Outro “absurdo” é a alteração e revogação dos contratos do optante da categoria B. Conforme o Deputado, a ANEEL precisa cumprir a lei. “Não se trata de subsídios, que para a GD impactam em 1% na tarifa de energia e estão escalonados para terminarem em oito anos”.

Diante dos dados e informações apresentados pelos Senhores Deputados e pelas entidades do setor, é necessária a presença do Diretor-Geral e do Procurador-Geral da ANEEL para que deem explicações e justificativas para as ações adotadas pela Agência. Após esses esclarecimentos, esta Comissão poderá avaliar se a ANEEL desbordou ou não de sua competência legal.

Ao longo dos anos observou-se que os procedimentos da ANEEL para a determinação das tarifas e regulamentação das leis aprovadas pelo Congresso Nacional apresentam falhas e imperfeições que estão lesando os consumidores.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

A ANEEL foi criada com a finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal. No entanto, tem atuado muito mais como um sindicato das empresas do que como um órgão de governo.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2023.

Deputado **EDUARDO DA FONTE**
PP/PE

Deputado **BENES LEOCÁDIO**
UNIÃO/RN

Deputado **BETO PEREIRA**
PSDB/MS

Deputado **LAFAYETTE DE ANDRADA**
REPUBLICANOS/MG





Requerimento **(Do Sr. Eduardo da Fonte)**

Requer seja realizada reunião de audiência pública para discutir com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) o entendimento que o Órgão tem adotado da legislação que regulamenta o setor.

Assinaram eletronicamente o documento CD238118444800, nesta ordem:

- 1 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 2 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 3 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 4 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)

